

PORTARIA Nº 77, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora LUZINETE DIAS MACIEL NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 442/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda 41 de 2003, com o § 5º Art. 40 da CF c/c art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, a servidora **LUZINETE DIAS MACIEL NASCIMENTO**, matrícula nº 028921300, CPF nº339.086.136-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir de 01.08.2021**.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Agosto de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)	
Data	02/08/2021
Através de	quadro de avisos de Preserv
Servidor Responsável	